## DECRETO Nº 9.581, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Convoca a Etapa Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades, mo Município de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

**O** Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o Decreto Nº 52.879 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Resolução Normativa Nº 19, de 18 de Setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, que aprova o Regimento da 6º Conferência Nacional das Cidades,

## **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica convocada a Etapa Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades no Município de Santa Cruz do Sul, a ser realizada no dia 22 de Junho de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social e Habitação.
- **Art. 2º** A Etapa Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades, terá como temática "A Função Social da Cidade e da Propriedade", cujas propostas e soluções identificadas na realidade local, deverão constar em relatório final a ser enviado à Comissão Organizadora Estadual, no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da Conferência.
- **Art. 3º** Para a realização da Conferência Municipal deverá ser Constituída uma Comissão Preparatória, composta por representantes dos diversos segmentos da sociedade, conforme proporcionalidade estabelecida no Artigo 23 do Regimento da 6º Conferência Nacional das Cidades, de acordo com Resolução Normativa Nº 19/2015.
- **Art. 4º** A Comissão Preparatória Municipal deverá elaborar o regimento próprio para a sua Conferência, que regulamentará a organização e funcionamento da Etapa Municipal, além da escolha de seus Delegados, respeitando sempre as diretrizes e definições do regimento estadual, adotando-o, no que se refere ao âmbito Municipal.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da Etapa Municipal da 6º Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social e Habitação.
- Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de abril de 2016.

TELMO JOSÉ KIRST Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**EDEMILSON CUNHA SEVERO** Secretário Municipal de Administração